



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 563/2021**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA: n° 033/21**

**ESCLARECIMENTO SOLICITADO PELA LICITANTE: CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O Presidente da Comissão do Município de Nova Lima no exercício de sua competência, tempestivamente responde à solicitação de esclarecimentos sobre o Edital do Processo em epígrafe, apresentada pela licitante **Cirucito Engenharia e Construções Ltda**, CNPJ : **04.047.735/000121** com as seguintes razões de fato e de direito: A Prefeitura Municipal de Nova Lima publicou edital de licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de Obras de Drenagem na Rua Quintino Bocaiúva – Bairro Boa Vista – Nova Lima/MG.**

A licitante, apresentou pedido de esclarecimentos ao edital, aos quais passamos a responder, em conformidade ao posicionamento apresentado pela Sra. Renata C.O. Ribeiro, Diretora do Departamento de Projetos.

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

Referente a Concorrência 033/2021 cujo objeto é execução de Obras de Drenagem na Rua Quintino Bocaiúva – Bairro Boa Vista, Nova Lima/MG.

Na qualificação Técnica solicita:

1. Assentamento de no mínimo 80,0 m de rede tubular em concreto;
2. Execução de no mínimo 21,0 m<sup>3</sup>;
3. Aplicação de no mínimo 8,8 m<sup>3</sup> de CBUQ, em via pública.
4. Fornecimento e assentamento de, no mínimo, 1.915,0 m de tubos PVC para redes de abastecimento de água;
5. Execução de, no mínimo, 1 unidade de Caixa Coletora de Sarjeta, com Grelha de Concreto;
6. Execução de, no mínimo, 915,0 m<sup>3</sup> de aterro compactado de valas para implantação de redes de abastecimento de água;

Qual serviço se trata o número 2 ??

No aguardo.

Att

Circuito Engenharia e Construções Ltda.



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## RESPOSTA:

O item questionado pelo licitante está com o texto completo e no Termo de Referência, conforme compilação abaixo:

b- Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, passado por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, comprovando ter a mesma executado obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados, abaixo mencionados:

a. Assentamento de, no mínimo, 80,0 m de rede tubular em concreto;

b. Execução de no mínimo 21,0 m<sup>3</sup> de concreto em rede tubular de drenagem;

c. Aplicação de no mínimo, 8,8 m<sup>3</sup> de CBUQ, em via pública;

b.1- Fornecimento e assentamento de, no mínimo, 1.915,0 m de tubos PVC para redes de abastecimento de água;

b.2- Execução de, no mínimo, 1 unidade de Caixa Coletora de Sarjeta, com Grelha de Concreto;

b.3- Execução de, no mínimo, 915,0 m<sup>3</sup> de aterro compactado de valas para implantação de redes de abastecimento de água;

Verifiquei que realmente no edital está faltando a parte do texto " **de concreto em rede tubular de drenagem**", conforme compilação abaixo:



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

dias após a homologação do certame, para que providencie o visto pelo CREA-MG ou CAU-MG, de acordo com o art. 69, da Lei 5.194 de 24/12/66 e resolução nº 265 de 15/12/79 do CONFEA.

b) **Capacitação técnico-operacional**, comprovada através de, pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou obra com características semelhantes ao objeto da licitação.

c) **Capacitação técnico-profissional**, comprovada através da apresentação de pelo menos 01 atestado (s) emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação observando o abaixo mencionado e o disposto nos subitens c.1.

c.1) A Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato social, contrato de prestação de serviço, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro de empregado, acompanhada, em qualquer caso, de guia do último mês de recolhimento do FGTS e INSS, **OU COMPROMISSO** de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.

d) Considerar-se-á compatível, o atestado de capacidade técnico-operacional que comprovar a execução dos seguintes serviços:

1. Assentamento de no mínimo 80,0 m de rede tubular em concreto;

2. Execução de no mínimo 21,0 m<sup>3</sup>;

3. Aplicação de no mínimo 8,8 m<sup>3</sup> de CBUQ, em via pública.

4. Fornecimento e assentamento de, no mínimo, 1.915,0 m de tubos PVC para redes de

Júlio César de Souza

Presidente CPL